



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1466

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (ITEM).

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio da Douta Pregoeira Oficial, Senhorita Elsie de Souza Santos, designada pela portaria nº. 33/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: Contratação de empresa fornecimento de camisetas para os Departamentos de Assistência social, Educação e Saúde do Município de Conselheiro Mairinck, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 25 de Julho de 2023 às 08:00 horas do dia 09 de Agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 09 de Agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de Agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 24 de Agosto de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos
Pregoeira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 06/2023, de 21 de Julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 24 de Julho de 2023.

LEANDRO HENRIQUE PEDRO
PRESIDENTE DA CÂMARA